



EDITAL Nº. 35, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE PEDAGOGIA E DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 81/2018, da Faculdade de Educação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 156/2018 e 158/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS: CAMPO GRANDE/MS

UNIDADE	CURSO/ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
FAED	Pedagogia/Educação Especial e Políticas Educacionais	20h	01	Doutorado	22/12/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20 h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Formação Exigida (Requisitos): Graduação em Pedagogia e Doutorado

em Educação;

3.2 - O candidato será dispensado de apresentar o documento constante na letra "b", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 - Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 - A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Coordenação de Gestão Acadêmica da Faculdade de Educação - COAC/FAED.

3.6 - Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob a penalidade de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 - Não poderão ser contratados:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) Candidatos que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Candidatos que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

e) Candidatos que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais.

f) Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e efetuada pessoalmente, ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Coordenação de Gestão Acadêmica (COAC) da Faculdade de Educação (FAED), no dia 18 de junho de 2018, das 13h30 as 18h30, para candidatos **com a titulação de Doutorado em Educação;**

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 19 de junho de 2018, das 13h30 as 18h30, **candidatos com o título de Mestre em Educação;**

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no dia 20 de junho de 2018, das 13h30 as 18h30, **candidatos com o título de Especialista;**

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter

condicional, quanto à documentação, sob a pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado o Edital de deferimento e indeferimento das inscrições até o dia 22 de junho de 2018, na Secretaria da COAC/FAED.

6. TIPO E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 - O processo seletivo é realizado mediante aplicação de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 - O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 14h00 horas do dia 27 de junho de 2018, na sala de reuniões da Faculdade de Educação;

6.3 - A prova escrita será realizada no dia 27 de junho de 2018, a partir das 14h30;

6.4 - A prova didática será realizada no dia 28 de junho de 2018, a partir das 14h00;

6.5 - A prova de títulos será realizada após o término da prova didática;

6.6 - O Edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria da COAC/FAED, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA - MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 O candidato poderá dirigir recurso ao Pró-Reitor de Graduação, quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

a) Legislação e Políticas Públicas para a Educação no Brasil;

b) Políticas Públicas e Reforma do Estado: Influências na Organização e Gestão da Escola

c) Currículo e Abordagens Pedagógicas na Educação Especial

d) Política Nacional de Educação Inclusiva

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. BRASIL. Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. _____. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/Secretaria de educação Especial/MEC: SEESP, 2001.
3. BIASON, Rita de Cássia. Questões contemporâneas de políticas públicas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
4. GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise. Estratégias Educacionais Diferenciadas: para alunos com necessidades especiais. Rio de Janeiro: Eduerj, 2013.
5. MANTOAN, M. T. E.; PRIETO, R. G.; AMORIM, V. (Org.). Inclusão Escolar: Pontos e Contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.
6. PINTO, José Marcelino de Rezende. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. Educação & Sociedade, v. 28, n. 100, p. 887-898, Especial out. 2007. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>
7. PADILHA, A.M.L. Práticas Pedagógicas em Educação Especial. Campinas: Autores Associados, 2004.
8. SAVIANI, Dermeval. Da nova LDB ao FUNDEB: por uma outra política educacional. 4. ed. rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

Profa. Milene Bartolomei Silva

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Professor do Magisterio Superior**, em 06/06/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546597** e o código CRC **A19F8C32**.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS